

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): E A S LOCAÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.146.234/0001-68. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, celebrado em 05 de fevereiro de 2024 entre as partes acima mencionadas, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Emerson Antônio dos Santos Fernandes/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2D362FFB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): a empresa JOSE SIVANILDO PEREIRA,  
inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.553/0001-04. OBJETO:  
Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato  
celebrado em 16 de março de 2023 entre as partes acima  
identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 012/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a  
31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as  
demais cláusulas e condições contidas no Contrato de  
Prestação de Serviços nº 039/2023, celebrado em 16 de março  
de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei  
Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN,  
em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo  
Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Jose  
Sivanildo Pereira /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6E5CD6BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): a empresa ALCIVAN FAUSTINO REINALDO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.348.960/0001-26.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 19 de julho de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2023, celebrado em 19 de julho de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Alcivan Faustino Reinaldo /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**73945BD6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - Nº 05/2024

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de execução dos Serviços e Programas da Política de Assistência Social no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Físico Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social para os fundos municipais.

CONSIDERANDO o exercício de controle social exercido pelo CMAS e sua função precípua de fiscalizar a execução dos recursos da Política de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo de execução físico financeira do exercício 2023 dos Serviços e Programas referente à operacionalização da política pública de Assistência Social a nível municipal.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN,  
26 de dezembro de 2024.

**LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jose Anchieta de Medeiros Costa  
**Código Identificador:**76A54CF1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 938/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Lei Municipal nº 938/2024, de 23 de dezembro de 2024.*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN;  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício de 2025, compreendendo:  
I – Orçamento Fiscal; e  
II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 185.364.200,00 (Cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, e duzentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 16.364.200,00 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, e duzentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 169.000.000,00 (Cento e sessenta e nove milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

Detalhamento da receita prevista		Valor/R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>165.271.711,00</b>
Receita Tributária	R\$	11.458.000,00
Receita de Contribuições	R\$	2.200.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.319.000,00
Receita de Serviços	R\$	9.600.000,00
Transferências Correntes	R\$	138.984.711,00
Outras Receitas Correntes	R\$	710.000,00

<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>3.728.289,00</b>
Operações de Crédito	R\$	10.000,00
Alienação de Bens	R\$	30.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.688.289,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>169.000.000,00</b>

**CAPÍTULO II  
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 168.160.070,00 (Cento e sessenta e oito milhões, cento e sessenta mil, e setenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 839.930,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, e novecentos e trinta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

**CAPÍTULO III  
DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

Tabela II

Detalhamento da despesa fixada		Valor
<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>7.656.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	7.656.000,00

<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>160.504.070,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	2.058.142,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.006.169,00
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	R\$	545.000,00
Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação	R\$	935.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	485.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	R\$	15.672.000,00
Controladoria Geral	R\$	275.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	3.345.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	41.699.800,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	58.891.911,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	2.305.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	R\$	9.832.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.839.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	2.782.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	6.547.218,00
Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil	R\$	1.246.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	2.035.000,00
Secretaria Municipal de Turismo de Desenvolvimento Econômico	R\$	3.689.830,00
Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	R\$	315.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>168.160.070,00</b>
Reserva de contingência	R\$	839.930,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>169.000.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2025, as especificadas na tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 5% (Cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotarem como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de emendas parlamentares, convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a celebrar operações de crédito até o limite das despesas de capital fixadas neste orçamento, atendendo as diretrizes fixadas no Inciso III do artigo 167 (Regra de ouro) da Constituição Federal.

### **TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.  
Em, 23 de dezembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**  
Jose Anchieta de Medeiros Costa  
**Código Identificador:97B9C91C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 16 de março de 2023 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023, celebrado em 16 de março de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e João Batista /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A89A9728

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): a empresa JOSE SIVANILDO PEREIRA,  
inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.553/0001-04. OBJETO:  
Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato  
celebrado em 19 de junho de 2023 entre as partes acima  
identificadas, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 054/2022, passando a vigorar de 27 de dezembro de 2024 a  
31 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as  
demais cláusulas e condições contidas no Contrato de  
Prestação de Serviços nº 073/2023, celebrado em 19 de julho  
de 2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
054/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei  
Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN,  
em 26 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo  
Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Jose  
Sivanildo Pereira /Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**EEDD41D5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2024. Edição 3443  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>